

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
PERMANENTE COM PROVENTOS INTEGRAIS**



111596080031051

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.43

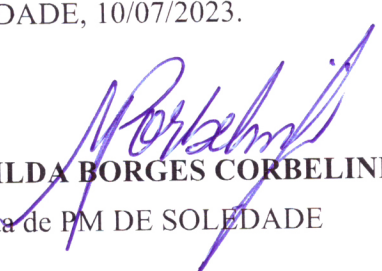
Data: 10/07/2023

Hora: 13:55

Decreto nº 13.868/2023

MARILDA BORGES CORBELINI, Prefeita de PM DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 27/07/2005, ao servidor **ANTONIO ALBERI DA COSTA**, matrícula 25-6, identidade funcional -, cargo de Mestre de Obras, padrão P-05, nível -, classe D, -, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 744,51 composto das seguintes vantagens: valor do salário básico de R\$ 465,33 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos); 30% relativo ao 6º Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 78 da Lei Municipal n.º 1.915/90 no total de R\$ 139,59 (cento e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos); 30% relativo a classe “D”, correspondente a R\$ 139,59 (cento e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do art. 11 da Lei Municipal n.º 1.916/90 – Quadro Geral dos Servidores Públicos do Município de Soledade; a ser custeada por Fundos de Aposentadoria e Pensões dos Servidores - FAPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SOLEDADE, 10/07/2023.


MARILDA BORGES CORBELINI
Prefeita de PM DE SOLEDADE

Registrado sob nº 03868123

Soledade, 10 / 07 / 2023



OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.